



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI Nº 680/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Institui procedimentos a realização de Licitações e Contratos, no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Independente das exigências e determinações estipuladas para os certames das Licitações e Contratos Públicos e Processos correlativos previstos na Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 37, XXI da Constituição Federal, entre demais normas pertinentes, todos os órgãos e repartições públicas municipais que realizarem ditos certames licitatórios e correlatos, ficarão obrigados a fazerem previamente à publicação oficial do ato correlativa na Prefeitura e na Câmara, bem ainda, a oficial antecipadamente ao Poder Legislativo, que deverá dá publicidade e comunicação ampla e imediata aos Vereadores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 28 DE JUNHO DE 2017.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 28 DE JUNHO DE 2017.


JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro
57490-000 Água Branca/AL
Tel. (82)3644-1398

RECEBIDO
EM 28/10/2017
Sob Protocolo Nº

Funcionário